**Proposta para Debate**

**PLATAFORMA DA BANCADA FEMININA PARA AS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA**

Considerando que, apesar dos avanços obtidos na legislação eleitoral nos últimos anos, o número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados continua longe de corresponder à representação justa e adequada da parcela feminina da população brasileira, o que deixa o Brasil na 156ª posição entre (188 países) no *ranking* da representação feminina no Parlamento;

Considerando que, nas últimas três legislaturas, apenas 8,7% das Presidências de Comissões Permanentes foram ocupadas por mulheres[[1]](#footnote-1); 2,5% das relatorias de Medidas Provisórias foram feitas por mulheres[[2]](#footnote-2); apenas duas deputadas presidiram comissões mistas para apreciação de medidas provisórias[[3]](#footnote-3);

Considerando que, pelos registros da Câmara dos Deputados, nenhuma mulher foi Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; nenhuma mulher foi Presidente da Comissão Mista de Orçamento; apenas uma mulher presidiu a Comissão de Finanças e Tributação[[4]](#footnote-4) e; apenas uma mulher foi membro da Mesa Diretora[[5]](#footnote-5);

Considerando que, mesmo com número de integrantes muito aquém do ideal, a bancada feminina reúne mais parlamentares que muitos partidos de forte expressão política na Câmara, como PSDB, PSD, DEM e PSB, por exemplo, todos com direito a se fazer representar na Mesa e em outras posições de poder na Casa;

Considerando que o princípio da proporcionalidade partidária, fundamental para a distribuiçãodos cargos a serem ocupados,é perfeitamente compatível, e combinável, com norma interna de caráter inclusivo e democrático que leve as lideranças a escolherem representantes de ambos os sexos para o preenchimento dos cargos;

Considerando que o próprio Regimento Interno da Casa, ao criar a Secretaria da Mulher e, em especial, a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, reconheceu à Bancada Feminina o direito a um tratamento equiparado ao de bancada partidária, tal como se pode conferir nas prerrogativas exemplificadas nos incisos I e II do art. 20 (direito a ter voz e voto no Colégio de Líderes, a usar da palavra para expressar a posição da bancada na votação de proposições e a fazer comunicações de seu interesse durante as sessões), e finalmente,

Considerando que a defesa dos princípios constitucionais e republicanos devem nortear a atividade político-parlamentar num país como o Brasil, um Estado democrático de direito, de caráter eminentemente laico e fundado em valores como o pluralismo político, a cidadania, a prevalência dos direitos humanos, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, o combate a qualquer forma de discriminação, a transparência e participação popular na Administração Pública,

A Bancada Feminina da Câmara dos Deputados decide lançar esta plataforma sintética a seguir exposta, que tem o objetivo de pautar programaticamente as candidaturas apresentadas pelos partidos para a Mesa Diretora do próximo biênio, apresentando suas principais propostas de atuação para o colegiado:

1. **Estabelecimento de um novo padrão de ocupação dos cargos de poder na Casa, mais inclusivo e democrático, caracterizado pela presença de representantes de ambos os sexos.**
2. A nova Mesa Diretora deverá dar prioridade à apreciação da PEC 590/06, da Deputada Luiza Erundina, que assegura a presença de ambos os sexos nos órgãos de direção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
3. A nova Mesa trabalhará politicamente junto às lideranças partidárias para que as deputadas venham a ter lugar mais significativo tanto na presidência de comissões permanentes e temporárias como na relatoria de medidas provisórias e outras proposições tidas como mais relevantes.
4. Essa mudança de padrão deverá se estender à política de pessoal, sobretudo à ocupação de cargos por servidores na parte administrativo-funcional da Casa, no sentido de que as indicações para os cargos comissionados e de direção sejam feitos de forma a contemplar equilibradamente ambos os sexos.
5. **Nem *um* direito a menos! Defesa rigorosa da manutenção das conquistas legislativas mais recentes das mulheres brasileiras, bem como das conquistas históricas no âmbito da Organização das Nações Unidas.**
6. O compromisso da nova Mesa Diretora deve ser o de trabalhar pela manutenção e ampliação das recentes conquistas legislativas relacionadas aos direitos político-eleitorais, sexuais e reprodutivos e ao enfrentamento da violência contra a mulher.
7. A vigilância e o zelo permanentes em prol da preservação das políticas para as mulheres contempladas na legislação aprovada nas últimas décadas e em acordos internacionais devem ser balizadores da nova gestão.
8. **Atuação persistente junto ao Colégio de Líderes visando à apreciação rotineira de proposições de interesse prioritário das mulheres brasileiras.**
9. O estabelecimento de metas de apreciação de proposições consideradas prioritárias para as mulheres é um dos compromissos a serem assumidos pelas candidaturas à Mesa Diretora.
10. A Reforma Política que a Câmara apresentará à sociedade deverá priorizar o equilíbrio das representações de homens e mulheres nos legislativos.
11. **Ampliação da democracia participativa no funcionamento da Casa. Defesa da abertura de novos espaços e formas de atuação para cidadãos e representantes da sociedade civil na atividade parlamentar.**
12. Aprovar alteração regimental que permita que proposições oriundas da Comissão de Legislação Participativa tenham tramitação pelo rito conclusivo (alteração no art. 24 do RICD).
13. Conceder à Comissão de Legislação Participativa a prerrogativa de apresentação de emendas às peças orçamentárias de temas afetos às políticas de participação popular, de conscientização política e sindical, propondo alteração do art. 43 da Resolução 01/2006 do Congresso Nacional.
14. Garantir à Comissão de Legislação Participativa a prerrogativa de apresentação de requerimento de urgência aos projetos de sua lavra, por meio da votação com quórum qualificado de ao menos 2/3 dos membros do colegiado, como ocorre com as outras comissões.
15. Introduzir regra autorizativa expressa no texto do Regimento Interno para permitir acesso mais direto da população aos trabalhos das comissões e do plenário, como o uso da palavra por cidadãos previamente inscritos para interpelar expositores e convidados em reuniões de audiência pública.
16. Reduzir o nível de exigências para a tramitação de projetos de iniciativa popular, por meio de emenda à constituição (Art. 61 § 2º).
17. Impulsionar administrativamente e garantir maior visibilidade a iniciativas que fortaleçam a democracia digital, promovam a transparência legislativa e a participação popular também por meio da rede mundial de computadores.

Câmara dos Deputados, 9 de dezembro de 2014

Deputada Jô Moraes

Coordenadora da Bancada Feminina

1. De um total de 251 eleições para Presidência de Comissão Permanente, em apenas 22 desses processos se elegeram mulheres. [↑](#footnote-ref-1)
2. De um total de 39 Medidas Provisórias relatadas pela Câmara (da MP 562/2012 - primeira MP apreciada após a ADI 4029, decisão do STF que tornou obrigatória a deliberação prévia nas comissões mistas - até a MP 658/2014), apenas a MP 590 foi relatada por Deputada (Rose de Freitas). [↑](#footnote-ref-2)
3. MP 620 e MP 644 por Rose de Freitas e MP 646 por Luci Choinacki [↑](#footnote-ref-3)
4. Yeda Crussius, em 1999. [↑](#footnote-ref-4)
5. Rose de Freitas foi eleita primeira Vice Presidente em 2011. [↑](#footnote-ref-5)